



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — \$30

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As 3 séries . . .	Ano 240\$	Semestre	120\$
A 1.ª série . . .	90\$	•	48\$
A 2.ª série . . .	80\$	•	43\$
A 3.ª série . . .	80\$	•	43\$

Para o estrangeiro e colónias acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10:112, de 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

Administração da Imprensa Nacional de Lisboa

AVISO

Para os devidos efeitos se comunica que, por ordem superior, não serão aceites originais destinados ao «Diário do Governo» que não tragam aposta a ordem para a publicação devidamente assinada, devendo ser autenticada a assinatura pelo respectivo selo branco.

SUMARIO

Presidência do Conselho:

Declaração — Rectifica a forma como foi publicado o Decreto n.º 36:915, que abre créditos a favor dos Ministérios das Obras Públicas e da Educação Nacional.

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Decreto-Lei n.º 37:023 — Cria uma legação de 2.ª classe em Nova Deli e aumenta um lugar da respectiva categoria ao quadro dos ministros em serviço no estrangeiro — Altera a lista das missões diplomáticas inserta com o Decreto n.º 29:319.

Aviso — Torna público terem o Principado de Mónaco e o Governo das Filipinas depositado no Secretariado das Nações Unidas o instrumento de aceitação da Constituição da Organização Mundial de Saúde.

Ministério das Colónias:

Portaria n.º 12:528 — Determina que das receitas cobradas nos termos dos artigos 5.º e 6.º do Decreto n.º 23:018, destinadas aos fins previstos na Portaria n.º 4:153 do Governo-Geral de Angola, reverta, dos fundos cobrados em 1948, a percentagem de 10 por cento para as receitas gerais da colónia e de 90 por cento para a comissão administrativa do Fundo de protecção aos cultivadores e exportadores de tabaco manipulado.

Ministério da Economia:

Declaração de ter sido autorizada a transferência de duas verbas dentro do capítulo 9.º do orçamento do Ministério.

Ministério das Comunicações:

Declaração de ter sido autorizado o reforço de uma verba dentro do orçamento de despesas privativo da Administração-Geral do Porto de Lisboa em vigor.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO

Secretaria

Declara-se, para os devidos efeitos, que entre o original, arquivado nesta Secretaria, e o texto do Decreto

n.º 36:915, publicado pelo Ministério das Finanças, Direcção Geral da Contabilidade Pública, no *Diário do Governo* n.º 137, 1.ª série, de 15 de Junho próximo passado, existe a seguinte divergência, que assim se rectifica:

No artigo 2.º:

Ministério da Educação Nacional

onde se lê:

«Capítulo 3.º, artigo 641.º, n.º 1)»,

deve ler-se:

«Capítulo 3.º, artigo 641.º, n.º 2)».

Secretaria da Presidência do Conselho, 19 de Agosto de 1948. — O Chefe da Secretaria, *Manuel José Francisco de Almeida Castelo Branco*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção-Geral dos Negócios Políticos
e da Administração Interna

Decreto-Lei n.º 37:023

Usando da faculdade conferida pela 1.ª parte do n.º 2.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo, para valer como lei, o seguinte:

Artigo 1.º É criada uma legação de 2.ª classe em Nova Deli e aumentado um lugar da respectiva categoria ao quadro dos ministros em serviço no estrangeiro.

§ único. Fica por esta forma alterada a lista das missões diplomáticas publicada com o Decreto n.º 29:319, de 30 de Dezembro de 1938.

Art. 2.º As despesas de representação do posto criado no artigo anterior serão inscritas no orçamento de 1949 e as que por despacho do Ministro dos Negócios Estrangeiros hajam de ser pagas no corrente ano económico serão satisfeitas por força das disponibilidades existentes nas dotações das alíneas a) e b) do n.º 1) do artigo 23.º, capítulo 3.º, do orçamento em vigor do referido Ministério.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 23 de Agosto de 1948. — ANTÓNIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA — António de Oliveira Salazar — Augusto Cancellal de Abreu — Manuel Gonçalves Cavaleiro de Ferreira — João Pinto da Costa Leite — Fernando dos Santos Costa — Américo Deus Rodrigues Thomaz — José Frederico do Casal Ribeiro Ulrich — Teófilo Duarte — Fernando Andrade Pires de Lima — Daniel Maria Vieira Barbosa — Manuel Gomes de Araújo.

**Direcção-Geral dos Negócios Económicos
e Consulares**

Aviso

Por ordem superior se faz público que, segundo comunica o Secretariado das Nações Unidas, o Principado de Mónaco e o Governo das Filipinas depositaram em 8 e 9 de Julho de 1948, respectivamente, naquele Secretariado o instrumento de aceitação da Constituição da Organização Mundial de Saúde.

Direcção-Geral dos Negócios Económicos e Consulares, 14 de Agosto de 1948.— O Director-Geral, *Luis Esteves Fernandes*.

MINISTÉRIO DAS COLÓNIAS

Direcção-Geral de Fomento Colonial

Repartição dos Serviços Económicos

Portaria n.º 12:528

Tendo em atenção o que foi proposto pelo Governo-Geral de Angola: manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Colónias, nos termos do artigo 3.º do Decreto n.º 28:191, de 17 de Novembro de 1937, e de harmonia com o disposto nos artigos 10.º, § 1.º, n.º 4.º, e 11.º, § 1.º, n.º 22.º, da Carta Orgânica do Império Colonial, que das receitas cobradas nos termos dos artigos 5.º e 6.º do Decreto n.º 23:018, de 4 de Setembro de 1933, destinadas aos fins previstos na portaria n.º 4:153, de 21 de Outubro de 1942, do Governo-Geral de Angola, reverta, dos fundos cobrados em 1948, a percentagem de 10 por cento para as receitas gerais da colónia e de 90 por cento para a comissão administrativa do Fundo de protecção aos cultivadores e exportadores de tabaco manipulado.

Para ser publicada no «Boletim Oficial» da colónia de Angola.

Ministério das Colónias, 23 de Agosto de 1948.— O Ministro das Colónias, *Teófilo Duarte*.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

**11.ª Repartição da Direcção-Geral
da Contabilidade Pública**

Nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 25:299, de 6 de Maio de 1935, se publica que, por despacho de 2 de Agosto do corrente ano de S. Ex.ª o Subsecretário de Estado do Comércio e Indústria, de harmonia com as disposições do § 2.º do artigo 17.º do Decreto n.º 16:670, de 27 de Março de 1929, foram autorizadas as seguintes transferências de verbas no actual orçamento do Ministério da Economia:

Capítulo 9.º

Direcção Geral do Comércio

Bolsa de Mercadorias de Lisboa

Pagamento de serviços e diversos encargos:

Artigo 206.º — Despesas de comunicações:

Do n.º 2) «Telefones»:

Para o n.º 1) «Correios e telégrafos»	300\$00	
Para o n.º 3 «Transportes»	150\$00	450\$00

11.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública, 14 de Agosto de 1948.— O Chefe da Repartição, *Manuel Moreira da Cunha*.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Administração-Geral do Porto de Lisboa

Por deliberação do presidente do conselho de administração em 16 do corrente e em harmonia com o disposto no n.º 8.º do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 36:976, de 20 de Julho de 1948, foi autorizado o reforço da verba do n.º 3) «Despesas de deslocação, subsídios de viagem e de marcha» do artigo 4.º «Outras despesas com o pessoal», da classe «Despesas com o pessoal», na importância de 10.000\$, a sair da verba da alínea b) «Pessoal dos serviços externos» do n.º 6) «Fardamentos e resguardos», dos mesmo artigo e classe do orçamento de despesas privativo desta Administração-Geral em vigor no actual ano económico.

Administração-Geral do Porto de Lisboa, 16 de Agosto de 1948.— O Presidente do Conselho de Administração, *Salvador de Sá Nogueira*.